



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

LEI Nº 0730 /91

Parnamirim(RN), 23 de dezembro de 1991.

Incorpora abonos aos vencimentos dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporado aos vencimentos dos Servidores Públicos Municipal o abono no valor de CR\$4.100,00(Quatro Mil e Cem Cruzeiros), concedido pela Lei nº0718, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.91.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 1991.

*Raimundo Marciano de Freitas*  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF 016.123.524-72

*Maria Rivaldo Cruz*  
Secretaria Municipal de Administração  
CPF 016.123.524-72

PREFEITURA DE

**PARNAMIRIM**

SERIEDADE E TRABALHO